

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI N.º 354/99

Lei nº 354/99 que dispõe sobre alteração de nome de Rua, localizada no centro da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ÉSIO VICENTE DE MATOS**, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica alterado o nome da Rua a seguir especificada, de acordo com a nova denominação a saber:

Bairro: Centro

Denominação Anterior
Rua Gentil Montalvão

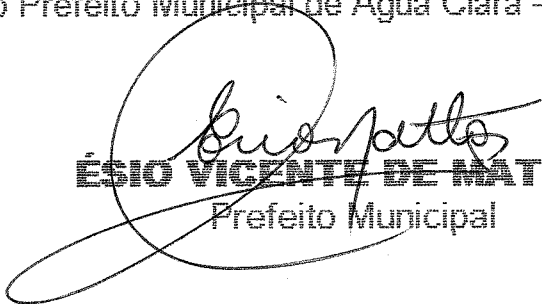
Nova Denominação
Manoel Batista dos Santos

§ 1.º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma com a nova denominação, mediante colocação de plaqueta indicativa.

§ 2.º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará também a elaboração de novos mapeamentos da cidade, com a nova denominação constante da presente Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS, 31 de Março de 1.999.


ÉSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal